ATO CONJUNTO N° 142/2008 - PRES/CGJ

Institui o Grupo Gestor para administração e gerência da implantação das Tabelas Processuais Unificadas da Justiça do Estado do Amapá.

Os Desembargadores AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, *Presidente*, e RAIMUNDO VALES, *Corregedor-Geral*, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 26, inciso XXXIII, art. 30, incisos II e XVI e arts. 58/60, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 006/03) e Resolução 46/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVEM:

Art. 1°. Instituir Grupo Gestor para implantação, gerência, manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário do Estado do Amapá, observando-se o disposto na Resolução n° 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2°. Designar os seguintes membros para compor o Grupo Gestor:

- I Juízes de Direito: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Titular da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, que o Coordenará, DÉCIO DOS SANTOS RUFINO, Titular da 3ª Vara Criminal e Auditoria Militar da Comarca de Macapá; JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Macapá;
- II Servidores do Quadro de Pessoal Permanente: JOSEMIR MENDES DE SOUSA JUNIOR, RÚBIA MARQUES CAVALCANTE e ELIANA ROCHA DA COSTA Analistas Judiciários; JOSÉ AUGUSTO LOBATO GOMES, SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA e SONIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO Técnicos Judiciários; LADILSON COSTA MOITA e MARCUS VICENTE SILVA LOURENÇO Auxiliares Judiciários.
- Art. 3°. Visando o integral cumprimento deste Ato Conjunto, deverá o serviço de informática do Tribunal oferecer total e irrestrito apoio ao Grupo Gestor, através de uma equipe técnica a ser indicada pelo seu Diretor.
- Art. 4°. Fixar o prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos de implantação de que trata este Ato Conjunto.

Art. 5°. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 28 de outubro de 2008.

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR Presidente

Desembargador RAIMUNDO VALES Corregedor-Geral